

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.312, de  
30 de OUTUBRO de 1991

Dispõe sobre autorização para  
abertura de crédito suplementar,  
no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 142.200.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

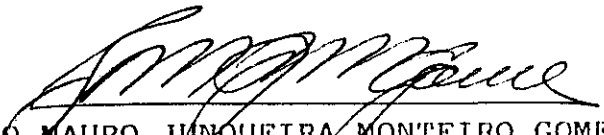
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - Secretaria	
01.01.001 - Ação Legislativa	
01.01.0012.01 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3 1 1 0 - Pessoal	
3 1 1 1 - Pessoal Civil	131.300.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo	900.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00
3 2 5 2 - Pensionistas	4.500.000,00
01.01.0011.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL	142.200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 4.320, de 17.03.1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de Outubro de 1991.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.